



CÓPIA

OF. 013/2016/CDCARCARERÁRIO/OAB/MT Cuiabá, 10 de agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor

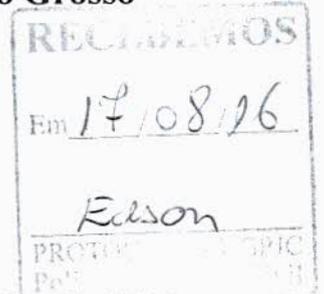
DR. ROGÉRIO ATÍLIO MODELLI

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso

C/C

DR. WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO

Diretor do Interior da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso



Senhores Diretores,

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

– **SECCIONAL MATO GROSSO**, por meio da Comissão de Direito Carcerário, vem, por meio deste, com as considerações abaixo elencadas, requerer ao final:

1 – CONSIDERANDO, os trabalhos contínuos da Comissão de Direito Carcerário junto ao Sistema Carcerário do Estado de Mato Grosso, o qual visa a melhoria do sistema carcerário do Estado, o incentivo e a promoção de oportunidades de trabalho e estudos aos reeducandos;

2 – CONSIDERANDO, a redação do artigo 126 da Lei de Execução Penal – Lei nº 7.210/84, que prevê a remissão da pena por meio do trabalho ou estudo;



3 – CONSIDERANDO, que é de conhecimento desta Comissão a possível existência de presos provisórios no interior das Delegacias de Polícia no interior do Estado;

Requer ao Ilustríssimo Diretor sejam encaminhadas as informações quanto a existência de presos lotados nas Delegacias de Polícia do Interior, bem como a quantidade, sexo, e há quanto tempo estão reclusos no local, para conhecimento desta Seccional.

Atenciosamente,

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS

Presidente da OAB/MT

WALDIR CALDAS RODRIGUES

Presidente da Comissão de Direito Carcerário da OAB/MT

DANIELE BATTISTOTTI BRAGA

Secretária Geral da Comissão de Direito Carcerário da OAB/MT

